



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 366/86 - DE, 27 DE AGOSTO 1.986.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FORMALIZAR ADESÃO AO TERMO ADITIVO ÚNICO DO CONVÊNIO Nº 12, DE 27-09-84, PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE (AIS) NO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar ADESÃO AO TERMO ADITIVO ÚNICO DO CONVÊNIO Nº 12, DE 27-09-84, celebrado entre o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação e o Estado de Mato Grosso, para implantar e executar Ações Integradas de Saúde neste Município.

Artigo 2º - Ficam ratificados todos os atos anteriores relacionados ao mencionado programa de saúde.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública, ex – Secretaria de Saúde e Serviços Sociais.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de agosto de 1.986.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.